

**Critérios para apoios financeiros com verba do PIPGEs para estudantes e docentes do Programa (Aprovado na 39ª Reunião da Comissão Executiva do PIPGEs (CE) em 28/04/2024)**

Intuito dos critérios de oferecimento de auxílios financeiros para estudantes e docentes do PIPGEs

- a) promover a participação de maior número de docentes e discentes. Limitar o número de auxílios para as mesmas pessoas em diferentes eventos;
- b) valorizar a condição do docente e discente com o Programa, priorizando as áreas de pesquisa;
- c) priorizar eventos internacionais nos quais exista uma representação para docentes e discentes do Programa.

**Para os(as) discentes, os critérios são:**

- 1 – A Concessão de auxílios será limitada a 2 eventos por ano para cada aluno(a) solicitante. Caso algum aluno tenha interesse em participar de apenas um evento no ano, essa informação deve ser manifestada quando o auxílio for solicitado pois, se tiver verba disponível, esse aluno pode receber uma verba maior do que as diárias;
  - 2 – Serão priorizados eventos internacionais na área de estatística que tenham relevância significativa tanto para o(a) aluno(a) como para o programa.
- Obs: Os pagamentos serão realizados na forma de reembolso, salvo em casos excepcionais.

**Para os(as) docentes, os critérios são:**

- 1 – A concessão de auxílios irá priorizar os(as) docentes plenos(as) do programa, de acordo com a verba disponível;
  - 2 – Para os docentes específicos, a concessão de auxílios será limitada a 1 evento por ano para cada docente solicitante;
  - 3 – Serão priorizados eventos internacionais na área de estatística que tenham relevância significativa tanto para o(a) docente como para o programa.
- Obs: Os pagamentos serão realizados na forma de reembolso, salvo em casos excepcionais.

Estes critérios entram em vigor na data de sua aprovação.

Atenciosamente,

Comissão Executiva do PIPGEs